



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXVIII — Nº 39

QUARTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 1973

BRASÍLIA — DE

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 47.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 26 DE JUNHO DE 1973

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO JERÔNIMO SANTANA — Problemas agrícolas e agrários no Território de Rondônia. Situação de abandono da Colônia Agrícola de Iata em Guará-Mirim.

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Atraso pelo INPS do pagamento do abono familiar.

SENADOR FLÁVIO BRITO — Perspectivas de maior safra da juta na Região Amazônica.

DEPUTADO FLORIM COUTINHO — Irregularidades que estariam ocorrendo na administração do Território Federal de Roraima.

DEPUTADO ARGILANO DARIO — Aposentadoria dos professores primários aos 25 anos de serviço.

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Lançamento da Revista Brasileira de Saúde Ocupacional, editada pela

Fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho. Cumprimento, por parte do INPS, da decisão do Supremo Tribunal Federal, isentando da correção monetária os imóveis adquiridos antes do Decreto-lei n.º 19, de 30 de agosto de 1966.

DEPUTADO MAURÍCIO TOLEDO — Temas debatidos na 3.ª Reunião Setorial do Plenário de Santo Amaro, realizada no município de Itanhaém — SP.

DEPUTADO ARNALDO BUSATO — Defesa da flora regional do sul do País, em benefício da economia nacional.

DEPUTADO HERMES MACEDO — Inauguração do conjunto industrial da SANBRA, em Ponta Grossa-PR.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei n.º 8/73-CN, que dispõe sobre a aquisição dos serviços de eletricidade da ITAIPU, e dá outras providências. **Aprovado**, nos termos do Substitutivo da Comissão Mista, após discutirem a matéria os Senhores Dias Menezes, Hermes Macedo, Freitas Diniz e Saldanha Derzi. A sanção.

1.4 — ENCERRAMENTO

ATA DA 74.ª SESSÃO, EM 26 DE JUNHO DE 1973

3.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 7.ª Legislatura
PRESIDÊNCIA DOS SRS. PAULO TÓRRES E RUY SANTOS

As 19 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guimard — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Louerval Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenbergs — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Benjamin

Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emíval Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Joaquim Macêdo — ARENA; Nossa Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Leopoldo Peres — ARENA; Raimundo Parente — ARENA; Vinícius Câmara — ARENA.

Pará

Américo Brasil — ARENA; Edíson Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; João Menezes — MDB; Júlio Viveiros — MDB; Juvenício Dias — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA

Maranhão

Américo de Souza — ARENA; Euríco Ribeiro — ARENA; Freitas Diniz — MDB; Henrique de La Rocque — ARENA; João Castelo — ARENA; Nunes Freire — ARENA.

Piauí

Dyrne Pires — ARENA; Heitor Cavalcanti — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA; Sousa Santos — ARENA.

Ceará

Alvaro Lins — MDB; Edilson Melo Távora — ARENA; Flávio Marçilio —

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

JOSE DE PAIVA PINTO
Chefe da Divisão Industrial

DIARIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100.00
Ano	Cr\$ 200.00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 200.00
Ano	Cr\$ 400.00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3 500 exemplares

ARENA: Furtado Leite — ARENA; Hildebrando Guimarães — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Josias Gomes — ARENA; Leão Sampaio — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Osires Pontes — MDB; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parcifal Barroso — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Djalma Marinho — ARENA; Grimaldi Ribeiro — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA.

Paraíba

Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Cláudio Leite — ARENA; Janduhy Carneiro — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Petrônio Figueiredo — MDB; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Eitelvino Lins — ARENA; Fernando Lyra — MDB; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Magalhães Melo — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Marcos Freire — MDB; Ricardo Fiúza — ARENA; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Sampaio — ARENA; Oceano Carleial — ARENA; Vinícius Cansanção — MDB.

Sergipe

Eraldo Lemos — ARENA; Luiz Garcia — ARENA; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Djalma Bessa — ARENA; Edvaldo Flóres — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Hanequim Dantas — ARENA; Ivo Braga — ARENA; João Alves — ARENA; João Borges — MDB; José Penedo — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Luiz Braga — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Régo — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Tourinho Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Argilano Dario — MDB; Élcio Alvares — ARENA; José Carlos Fonseca — ARENA; José Tasso de Andrade — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA

Rio de Janeiro

Adolpho Oliveira — ARENA; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brigido Tinoco — MDB; Dayl de Almeida — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Hamilton Xavier — MDB; José da Silva Barros — ARENA; José Haddad — ARENA; José Sally — ARENA; Márcio Paes — ARENA; Moacir Chiesse — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Peixoto Filho — MDB; Rozendo de Souza — ARENA; Walter Silva — MDB.

Guanabara

Alcir Pimenta — MDB; Amaral Netto — ARENA; Bezerra de Nordões — MDB; Eurípedes Cardoso de Menezes — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Léo Simões — MDB; Lisâneas Maciel — MDB; Lopo Coelho — ARENA; Marcelo Medeiros

— MDB; Miro Teixeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osnelli Martinelli — ARENA; Pedro Faria — MDB; Reynaldo Santana — MDB; Rubem Medina — MDB.

Minas Gerais

Altair Chagas — ARENA; Athos de Andrade — ARENA; Aureliano Chaves — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Delson Scarano — ARENA; Elias Carmo — ARENA; Fábio Fonseca — MDB; Fernando Fagundes Netto — ARENA; Francelino Pereira — ARENA; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Aguiar — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Guido — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Manoel Taveira — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nogueira de Rezende — ARENA; Ozanah Coêlho — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero — ARENA; Renato Azaredo — MDB; Sival Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; José Maria Alkimim.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Aldo Lupo — ARENA; Alfeu Gasparini — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Arthur Fonseca — ARENA; Athiê Coury — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Baptista Ramos — ARENA; Bezerra de Mello — ARENA; Braz Nogueira — ARENA; Cantidio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Chaves Amarante — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nogueira — ARENA; Faria Lima — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Frei-

tas Nobre — MDB; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Ildélio Martins — ARENA; Italo Fittipaldi — ARENA; João Arruda — MDB; José Camargo — MDB; Maurício Toledo — ARENA; Monteiro de Barros — ARENA; Orensy Rodrigues — ARENA; Pacheco Chaves — MDB; Paulo Abreu — ARENA; Paulo Alberto — ARENA; Pereira Lopes — ARENA; Plínio Salgado — ARENA; Roberto Gebara — ARENA; Ruydalmeida Barbosa — ARENA; Salles Filho — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Silvio Lopes — ARENA; Sylvio Venturoli — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB.

Goiás

Anapolino de Faria — MDB; Ary Valadão — ARENA; Brasílio Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Henrique Fanstone — ARENA; Jarmund Nasser — ARENA; José Freire — MDB; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Emanuel Pinheiro — ARENA; Garcia Netto — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Lopes da Costa — ARENA; Marcilio Lima — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA.

Paraná

Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary de Lima — ARENA; Arnaldo Bussato — ARENA; Arthur Santos — ARENA; Emílio Gomes — ARENA; Fernando Gama — MDB; Ferreira do Amaral — ARENA; Flávio Giovine — ARENA; Hermes Macêdo — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; José Carlos Leprevost — ARENA; Maia Netto — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Otávio Cezário — ARENA; Túlio Vargas — ARENA; Zacharias Selem — ARENA.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Albino Zeni — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; Cesár Nascimento — MDB; Dib Cherem — ARENA; Francisco Grillo — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; Laerte Vieira — MDB; Pedro Colin — ARENA; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Amaral de Sousa — ARENA; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arnaldo Prieto — ARENA; Célio Marques Fernandes — ARENA; Clóvis Stenzel — ARENA;

Daniel Faraco — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Helbert dos Santos — ARENA; Jairo Brum — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nadyr Rossetti — MDB; Norberto Schmidt — ARENA; Sinval Guazelli — ARENA; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Silvio Botelho — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — As listas de presença acusam o comparecimento de 62 Srs. Senadores

e 289 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período de breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Jerônimo Santana.

O SR. JERÔNIMO SANTANA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Debatemos desta tribuna, inúmeras vezes, os problemas agrícolas e agrários de Rondônia. Denunciamos, seguidamente, a situação de abandono da Colônia Agrícola de Iata, em Guajará-Mirim. Aliás, é preciso descobrir o que não está abandonado naquele município, pois ali o abandono vai desde a Colônia do Palheta até o Vale do Guaporé, passando pela crise do comércio daquela cidade, em fase de decadência acelerada. Memoriais e mais memoriais são encaminhados ao Governador do Território e ao Sr. Ministro do Interior e cada vez que se faz mais um memorial, mais a situação econômica do município piora, não se sabendo de qualquer providência tomada por aqueles a quem se dirigem os memoriais.

Leio o teor do trabalho do Dr. Frederico Monteiro Álvares-Afonso, intitulado *Agricultura de Pousio*, onde analisa o problema do Iata:

"AGRICULTURA DE POUSIO-V (Siffin Cultivation)

A COLÔNIA AGRÍCOLA DO IATA
Frederico Monteiro Álvares-Afonso

Economista Agrícola, M.S. A Colônia Agrícola Presidente Dutra, ou simplesmente o IATA, figura entre os núcleos de colonização oficial mais antigos de Rondônia, e tem vinculação à Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização, antigo Departamento de Produção, Terras e Colonização.

Fica situada às margens do rio Mamoré, poucos quilômetros acima de sua junção com o rio Beni, na fronteira com a Bolívia. Era anteriormente servida pela Estrada de Ferro Madeira-Mamoré e hoje está situada às margens da Rodovia Federal BR-319, distando de Guajará-Mirim aproximadamente uns 30 quilômetros.

Os solos do IATA foram classificados por técnicos da FAO (Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura) em 1965, como Latossolos Vermelho Amarelo, com um potencial de produtividade baixo, quando explorados sob manejo tradicional, e com um potencial de uso mediano com a aplicação de insulmos modernos: corretivos e fertilizantes, e práticas agrícolas melhoradas. As análises de amostras de fertilidade feitas, em 1970, pela CEPLAC, que estudava a possibilidade da implantação de cacaueais, revelou uma acidez média, associada a presença de alumínio trocável, teores de fósforo e potássio baixos, sendo igualmente baixa a soma de bases divalentes (cálcio e magnésio). A vocação dos solos do IATA indicava melhor adequação para cultivos perenes. O IATA foi durante muito tempo o núcleo de maior produção agrícola do Território de Rondônia, figurando com expressivos quantitativos de milho e sobretudo de arroz. A produtividade alcançada no IATA, com práticas rotineiras, ia até uns 2.000 quilos de arroz beneficiado por hectare. Por alguns anos manteve uma situação de florescente agrupamento agrícola e promissor polo de desenvolvimento, pois chegou a agrupar umas 800 famílias, com uma população global ao redor dos 4.000 habitantes.

Contudo, não por muito tempo, foi aquela situação mantida: hoje é o IATA uma colônia decadente, com uma evasão dos agricultores para áreas de solos de maior fertilidade; uma produção agrícola pequena quando comparada aos novos núcleos agrícolas implantados recentemente em Rondônia. É o IATA um desafio a espera de enfrentamento por parte da técnica agronômica das instituições ligadas ao desenvolvimento do setor agropecuário do Território.

A razão básica da decadência do IATA foi apontada em artigo anterior: a rapidez com que os solos tropicais perdem a fertilidade natural, devendo-se anotar que para o caso do IATA, os solos eram já inicialmente de baixa fertilidade natural.

Um outro fator preponderante para a rapidez da degradação dos solos do IATA, foi o tamanho inadequado dos lotes individuais: o módulo era de apenas 25 ha. Com uma parcela tão diminuta, a intensidade da exploração obrigava o agricultor a reduzir o período de pousio das terras ("fallow") a um período muito curto e insuficiente para beneficiar a parcela pelo efeito restaurador do descanso das terras já exploradas.

Consideradas as existentes 800 famílias no auge do IATA, e tomando-se como tamanho médio da família brasileira cinco a seis dependentes, teríamos uma população entre os 4.000 a 5.000 habitantes, que viviam em uma área aproximada de 200 km.² (equivalente à área útil dos 800 lotes de 25 hectares — 20.000 ha). Desta relação teríamos uma densidade populacional para o IATA de uns 20 habitantes/km.², ou seja, QUARENTA VEZES maior que a atual densidade do Território de Rondônia.

Estes fatores, aliados ao baixo nível de tecnicacão agrícola com que sempre foram exploradas as terras do IATA, vieram a cumprir aquilo que já foi também objeto de comentário em artigo anterior: "todas as terras se tornam degradadas, empobrecidas e a fome e a pobreza redispersam as populações". Atualmente, o número de famílias vivendo e explorando as terras do IATA não alcançam 300, sendo que em sua maioria detêm quatro, sete e até treze lotes, situação irregular em qualquer área de colonização.

O empobrecimento do IATA se reflete antes de tudo na alternativa de exploração que hoje prevalece: uma pecuária extensiva, com pastos pobres, praguejados e que fatalmente terão que ter uma baixa capacidade de suporte forrageiro.

Ainda se cultiva algum arroz, mas a produtividade por hectare não alcança sequer os 800 quilos... Para o milho a queda na produtividade foi igualmente expressiva. Na busca de soluções para a triste situação da Colônia Presidente Dutra (IATA) é necessário, desejável e inadiável que venham a se somar esforços das diversas instituições vinculadas ao problema. A começar haveria que estabelecer-se para área de solos empobrecidos um módulo que deveria variar entre 200 a 300 hectares, cabendo ao INCRA a tarefa de reagrupar as antigas parcelas de 25 hectares evitando a titulação de minifúndios improdutivos.

Os agricultores porventura excessivos da área do IATA (talvez aqueles que detivessem um menor número de lotes e, consequentemente, as menores áreas) poderiam ser transferidos a lotes de outros Projetos de responsabilidades do INCRA (quiçá no vizinho e adjacente Projeto "Sidney Girão").

A Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização, competiria reorganizar, dinamizar e implementar o IATA com os recursos indispensáveis. Uma atenção toda especial deveria ser dada na escolha das alternativas de exploração agropecuárias a colocar no IATA, evitando a colocação de cultivos exigentes em requerimento de nutrientes (lembremos que no estágio atual uma pecuária melhor manejada, com pastos cuidados, poderia ser a que melhor se adequasse às condições prevalecentes). Certos cultivos, como a soja, por exemplo, poderiam ser introduzidos e estimulados visando uma melhoria na estrutura dos solos e aumento da capacidade de retenção de água e nutrientes.

Concluindo, diríamos que ao discutirmos o caso do IATA, não queremos suscitar polêmicas, mas tão-somente aletar e demonstrar com um exemplo que todos conhecemos, a que pode levar um manejo inadequado dos solos, principalmente em nossa Amazônia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente. Srs. Congressistas:

Dezenas de vezes já ocupei esta tribuna reclamando junto ao Governo Federal o pagamento do que a União está devendo a muitas centenas de famílias numerosas de todo o Brasil.

É verdadeiramente vergonhoso o que se passa, Sr. Presidente. Quando um contribuinte qualquer não paga, este é chamado à ordem e tem que pagar juros e correção monetária pelo atraso. E o Governo, em lugar de dar o exemplo, não paga o que deve e não dá sequer satisfação. Não há vez que não viaje para o meu Estado que não receba reclamação de famílias numerosas que não recebem o abono familiar. Tenho recebido cartas de todo o País nesse sentido. Infelizmente, a despeito dos reiterados apelos desta tribuna, por telegramas e por cartas, junto ao Ministério do Trabalho. Até o momento o Governo não está

pagando o que deve a centenas de milhares de famílias.

E agora, recebo da Associação dos Agropecuaristas da cidade de Santo Ângelo, do meu Estado, a seguinte carta:

"Ilmo. Sr.

Deputado Antônio Bresolin

Prezado Amigo,

Com esta, vou mais uma vez à presença de V. S.^a para levar ao seu conhecimento o que está ocorrendo com assunto "Abono Familiar" abordado muitas vezes por esta Associação, através de cartas dirigidas à Vossa Senhoria, que de sua tribuna, tão altruisticamente, revelou aos demais Deputados, o desasco, por parte dos responsáveis pelo pagamento do referido "Abono". E de fato o que está ocorrendo, não se explica mais, visto que após várias tentativas e reclamações, como disse acima, de parte de sua tribuna na Câmara dos Deputados, esta Associação recebeu instruções da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho e Previdência Social para que os abonados fizessem novos requerimentos, a fim de receberem os "abonos" correspondentes aos anos de 1970 e 1971.

Então, se divulgou através da Emissora local, Rádio Santo Ângelo, a exigência do Setor do Ministério do Trabalho e Previdência Social, e assim uma parte desses "abonados" vieram ao nosso Escritório, e se encaminhou os requerimentos; isto é, de princípio de fevereiro até março e abril próximo passado, foram encaminhados uns 89 requerimentos, e assim mesmo até a presente data, não veio nem notícia de quando será feito o "pagamento dos abonos".

Assim sendo, Senhor Deputado Bresolin, pediria mais uma vez, que denuncie esta irregularidade, conforme já tem feito em outras oportunidades quando nós nos temos dirigido a V. S.^a

E desde já ficamos muito gratos em nome desta gente de tão pouca sorte, e subscrivemo-nos.

Atenciosamente — P/Diretoria.
— (Ass.): — José João Madrid, Presidente."

Deixo aqui, Sr. Presidente. Srs. Congressistas, mais um veemente agradecimento a este grande brasileiro, o Professor Júlio Barata, Ministro do Trabalho, para que S. Ex.^a, que sempre afirmou que gosta de ser chamado Ministro do Trabalho e da Previdência Social, faça funcionar, efetivamente, essa Previdência Social, e que o Governo Federal pague, de uma vez por

todas, o que deve a milhares de famílias numerosas de todo o Brasil. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Flávio Britto.

O SR. FLÁVIO BRITTO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Muitas vezes já trouxemos ao conhecimento do Congresso Nacional assuntos relativos à juta, por considerarmos tema de maior relevância para a economia do meu Estado, o Amazonas, e razão de viver de milhares de trabalhadores.

É com satisfação, portanto, que mais uma vez voltamos à tribuna desta casa, para aludir ao assunto da juta, desta feita enfocando informações e estatísticas que tranquilizam todos que lidam com o setor.

De acordo com informações extraídas da publicação "CARTA DA AMAZÔNIA", editada pelo Banco da Amazônia S/A, em seu número de julho do corrente ano, a Amazônia poderá ter este ano uma das maiores safras de juta já registradas em toda a sua história.

Passado o perigo das cheias — que não causou até agora prejuízos de grande monta aos juticultores — espera-se que sejam colhidas entre cinqüenta a sessenta mil toneladas da fibra.

No ano passado — valho-me ainda da publicação "CARTA DA AMAZÔNIA" — o Governo do Estado do Amazonas e a indústria de tecelagem fizeram um estimativa de safra de 45 mil toneladas. Devido às cheias, a produção foi de apenas 22 mil toneladas, insuficiente para atender à indústria local, que foi obrigada a importar cerca de dez mil toneladas da fibra da Ásia, como apoio aos seus estoques de sustentação durante o período que o juticultor leva a colheita ao novo plantio. Este ano, dados animadores, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nos levam a crer que a produção atenderá perfeitamente à demanda da indústria Amazônica e do Sul do País.

Desejamos também, nesta oportunidade, trazer ao conhecimento desta casa, fatos relacionados com a fabricação da juta, industrialização permitiu a expansão do parque fabril na região amazônica, abrindo para o Brasil novos mercados no exterior. Forte exemplo do que afirmamos, e que espelha a vocação de grandeza e alto patriotismo de seus dirigentes, é oferecido a toda a nação pela Companhia Amazônica Têxtil de Aniagem — CATA — instalada às margens do rio Guamá, em Belém do Pará.

Partindo de uma unidade fabril — 80 teares — a CATA começou a operar em julho de 1964, depois de ter recebido as primeiras máquinas importa-

das em abril de 1963, com projeto aprovado pela SUDAM, e financiamentos do Banco da Amazônia.

Seu capital inicial foi de 250 mil cruzeiros. Hoje, conta com duzentos teares, distribuídos por três unidades operadoras, capacidade instalada de produzir 9.650 toneladas por ano, e 1.393 empregados. A Companhia Amazônica Têxtil de Aniagem não esquece o aspecto social. Para esta empresa o programa social dispensado aos seus empregados é questão essencial e prioritária. Entendem seus dirigentes que somente baseado nos termos capital-trabalho poderá surgir em termos coletivamente sadios, o processo econômico humanizado.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente, Srs. Congressistas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Florim Coutinho.

O SR. FLORIM COUTINHO — (Pronuncia o seguinte discurso — Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Quando Capitão, em épocas passadas, conheci o hoje Estado de Roraima, quando o mesmo estava integrado num dos Estados da Federação; razão pela qual, Sr. Presidente, trago a esta Casa denúncia que me chegou às mãos. Denuncio à Nação corrupção que se instalou na administração do Território Federal de Roraima.

Basta mencionar o fato de o Prefeito de Boa Vista, Sr. Rufino Rodrigues Carneiro, ser sócio-fundador da firma EICOSA — Engenharia, Indústria e Comércio S.A. — conforme se vê de publicação do Diário Oficial do Território, edição de 6-10-71 e, ao mesmo tempo, na qualidade de Prefeito daquela Capital, firma contrato com aquela empresa de empreiteiros da qual também é sócio, conforme documento em nosso poder, datado de 26-4-72, onde se empreitou à EICOSA o emplacamento da cidade.

Sr. Presidente, o Prefeito da Capital de Roraima é sócio de todos os empreiteiros que atuam na área territorial e municipal, além de sócio de empresas de ônibus concessionários das linhas municipais. Esse Prefeito é nomeado pelo Governador Hélio Campos, que de tudo sabe e acoberta a maior corrupção instituída no País, e que está em Roraima e da qual é o maior beneficiário o próprio Governador, juntamente com o seu grupo fechado de quatro pessoas.

Para melhor falar sobre a corrupção de Roraima, leio a denúncia que o Vereador Valdemar Gomes, da ARENA de Boa Vista, encaminhou ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas da União, cujos fatos, pela sua gravidade, damos conhecimento ao Senhor Presidente da República, lu-

dibriado em sua boa fórmula pelo grupo que detém cargo de confiança em Roraima:

"Exmo. Sr. Ministro Presidente do Egrégio Tribunal de Contas da União.

Valdemar Gomes, brasileiro, desquitado, comerciante e vereador à Câmara Municipal de Boa Vista, território de Roraima, em justificativa do requerimento abaixo, expõe a Vossa Excelência, respeitosamente, o seguinte:

1.º) que o Prefeito Municipal de Boa Vista, naquele território, Rufino Rodrigues Carneiro, até o presente momento, ainda não prestou, na devida forma, suas contas relativas ao exercício de 1972, visto como as apresentadas com data de 31 de dezembro do referido ano, assinada por Genésio Fernandes e Zuldimar Saraiava Pinho, respectivamente, chefe do Serviço de Finanças e chefe do Setor de Contabilidade do citado Município, não foram aceitas pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, razão pela qual retornaram à Prefeitura para os esclarecimentos e comprovações julgados necessários (docs. n.ºs 1, 2 e 3).

2.º) que desde abril do corrente ano retém o Prefeito Municipal ditas contas, sem atender o pedido de informações solicitadas;

3.º) que para o exame de tais contas deixou o Prefeito de cumprir o que determina o artigo 70 da Lei n.º 411/69 a saber:

a) demonstrativo da análise das despesas por fontes de recursos do exercício de 1972;

b) balanço financeiro do exercício de 1972;

c) balanço patrimonial do exercício de 1972;

d) demonstrativo das variações patrimoniais do exercício de 1972;

e) extratos bancários, correspondente ao último dia útil do exercício de 1972;

f) demonstrativo das responsabilidades não regularizadas no exercício de 1972;

g) demonstrativo dos bens da entidade no término do exercício de 1972;

h) conciliação dos saldos bancários, no último dia do exercício de 1972;

i) cópia do termo de balanço realizado no último dia do exercício de 1972, na Tesouraria;

j) cópia do termo do balanço realizado no último dia de exercício de 1972, no Almoxarifado;

1º) relatório anual do Sr. Prefeito, correspondente ao exercício de 1972.

4º) que tais esclarecimentos foram objeto de pedido do vereador Glincher Duarte, feito a 10 de abril de 1973 à Câmara Municipal de Boa Vista e por ela deferido (doc. n.º 4);

5º) que referido Prefeito tem cometido várias falhas de exação do cumprimento de seus deveres, entre as quais são enumeradas as seguintes: **locação** dos boxes dos mercados municipais sob critério ao seu livre arbitrio, sem obediência a qualquer regulamento ou aprovação prévia da Câmara Municipal; **aquisição** de equipamentos pesados para terraplanagem (tratores, caminhões, etc.) sem a devida licitação ou concorrência, fato que foi objeto de requerimento do Suplicante àquela Câmara, sem resposta do Prefeito; **aterro** do Igarapé Mirandinha, na Avenida Ville Roy, sem licitação ou concorrência; **alegação** de ter realizado arborização da cidade com dispêndio de Cr\$ 15.000,00, o que não ocorreu, como pode ser visto em fiscalização regular (docs. n.ºs 5, 6, 7, 8);

6º) que além desses fatos puníveis, cometeu o Prefeito Municipal outro de maior gravidade, qual o de adjudicação de serviços, por contrato, à empresa Engenharia Indústria e Comércio S.A. EICOSA — da qual faz parte juntamente com o engenheiro da Prefeitura, Dr. Gaspar da Gama Pinto de Souza, a quem cabe a fiscalização em serviços de sua própria sociedade (docs. n.ºs 9, 10, 11 e 12).

7º) que em telegramas dirigidos a esse Egrégio Tribunal o Suplicante teve ensejo de consultar sobre como deveria proceder para a apuração dos fatos acima narrados, sem lograr respostas (doc. n.º 13).

Posto isto, para que se apure o malbaratamento, a indevida aplicação de verbas, a contratação de serviços com a própria sociedade a que pertence e às demais falas acima indicadas, denuncia o Suplicante os fatos a esse Egrégio Tribunal de Contas, bem como a autoridade por eles responsável, Prefeito Rufino Rodrigues Carneiro, e o faz como cidadão e vereador pela ARENA, em exercício da Câmara Municipal de Boa Vista (doc. n.º 14), sem embargo de outras medidas que adotara, em resguardo dos bens e dinheiro públicos.

Nestes termos, aguardando as providências legais desse Egrégio Tribunal.

Pede deferimento.

Boa Vista, 25 de junho de 1973. — Waldemar Gomes, Vereador."

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Argilano Dario.

O SR. ARGILANO DARIO — (Pronuncia o seguinte discurso — Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, nobres Congressistas!

Volto a esta tribuna para falar a respeito da reconquista do direito de o professor primário nacional aposentar-se aos 25 anos de serviço. E hoje o faço baseado no Ofício-Circular n.º 3/73, da Presidenta da União dos Professores do Espírito Santo, Adelaide Freitas, que em nome de todos os professores primários do Brasil, fez aparecer a seguinte solicitação:

"Excelentíssimo Senhor General Emílio Garrastazu Médici

Digníssimo Presidente da República Federativa do Brasil

Senhor Presidente

Quando, em 1968, o Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia enviou à Assembleia Legislativa uma Mensagem do Projeto de Lei da Reforma do Estatuto do Magistério, o mesmo recebeu uma emenda de nossa autoria que, considerando o exercício do Magistério como Serviço de Natureza Especial, dava aposentadoria aos 25 anos, para os que o exercessem, uma vez de 30 a 35 anos como estava estabelecido para funcionários públicos em geral.

2. A reforma da Constituição de 1969, (art. 103 outorgou a Vossa Excelência, como absoluta exclusividade, o julgamento do conceito de Natureza Especial de Serviço.

3. Em face dessa nova situação, a Bahia, como os demais Estados Brasileiros, ficou impedida de continuar dando ao seu abnegado professorado este benefício.

4. Há quarenta anos passados (11 de agosto de 1933) fundamos um Estabelecimento de Ensino em Feira de Santana — Estado da Bahia, com pioneiros do ensino secundário no interior do nosso Estado, com o único objetivo de lutar pela tentativa da solução do problema educacional de nossa Pátria.

5. Nesses quarenta anos, adquirimos uma experiência, pela vivência do problema, que nos oferece condições para virmos à presença do ilustre Dirigente do

nosso País, que tem dado exuberantes provas da capacidade de sentir e compreender o lado humano dos problemas humanos, e, por conseguinte, sensibilizar-se ante a angustiosa e aflitiva situação daqueles que, exercendo o Magistério, sentem-se exauridos, ao fim de 25 anos, para continuar na missão.

6. De fato, Senhor Presidente, o Professor, no meu Estado, como em todos os demais Estados de nossa Pátria, ganha muito pouco. Se ele quiser se manter não pode ficar adstrito a dar aulas em um só turno; terá que duplicá-lo e, muitas vezes triplicá-lo não para viver, mas para sobreviver.

7. Nas férias (as célebres férias de quatro meses, que não mais existem) ele terá que fazer, obrigado por Lei, a recuperação dos alunos que não obtiveram aprovação durante o ano letivo. (art. 11, § 1.º da Lei n.º 5.692, de 11-8-71.)

8. A Lei que reformou o ensino, determinou no seu artigo 39 que a remuneração dos Professores será fixada tendo em vista a maior qualificação em cursos e estágios de formação, aperfeiçoamento e especialização, o que significa que o Professor passará a ganhar não mais por nível, mas por títulos que possua (Lei n.º 5.692).

9. Para obtenção dos títulos acima referidos, o Professor terá que fazer cursos especiais de reciclagem, de aperfeiçoamento e de outras modalidades, exatamente nos períodos de férias, não falando nos estudos cotidianos de permanente atualização, em horas imprevisíveis.

10. Um Professor que exerce, realmente, a sua função de educar, estará ou não desgastado, física e mentalmente, ao fim de 25 anos? Caso ele esteja em condições de continuar este período, nada o impede que continue. Ao contrário, ele tem no próprio Estatuto do Magistério, adicionais progressivos que o estimula e o incentiva a permanecer.

11. Dir-se-á que as demais atividades funcionais também exaurem. Isto pode acontecer. Mas nenhuma causa os reflexos e consequências tão danosas, tão nocivas e prejudiciais com o exercício do Magistério.

12. Que tipo de formação poderá dar um Professor que, sentindo-se completamente impossibilitado de prosseguir exercendo o Magistério esteja obrigado a continuar irritado, revoltado, desesperado?

13. Não somos nós apenas, que assim pensamos. A maioria dos Países da Velha Europa, com a sua tradição de cultura, dá aos

seus Educadores, além de outras considerações especiais, 25 anos para aposentadoria. E esta prática é vigorante nas Repúblicas Sul-Americanas, e, porque não dizê-lo, nas Repúblicas Americanas. Na América do Sul Espanhola, na Argentina, os professores podem aposentar-se após 25 anos de exercício no Magistério; no Uruguai, os professores também podem aposentar-se aos 25 anos de serviço; no Paraguai, é possível aposentar-se aos 45 anos, após 20 de professorado. Nos países do Caribe (Colômbia, Panamá, Venezuela) todos os Professores, de qualquer categoria, que tenham mais de 60 anos de idade de 25 de profissão podem requerer a aposentadoria, o mesmo ocorrendo com os professores de qualquer idade que tenham mais de 25 anos de serviço. Nos países da América Central, um Professor com 25 anos de magistério pode aposentar-se. Nos Estados Unidos, os Professores aposentam-se geralmente aos 65 anos de idade, beneficiados pelos programas de aposentadoria e pensões do Governo, sem prejuízo de outras pensões do serviço de Segurança Social e dos Seguros para Professores. (A Educação Superior nas Repúblicas Americanas, de Harold R. W. Benjamin, págs. 97, 98, 138, 173, 238, 239.)

14. Todas as Nações do Mundo, quando seus dirigentes desejarem a formação de alto nível de sua juventude, contaram, e terão de contar, com os seus educadores, devidamente amparados e preparados, porque eles preponderam na integração do jovem no contexto social, isto é, a transformação do indivíduo em pessoa, cidadão útil, ajustando-o às normas que a sociedade pré-estabelece, para a possível vida em comum.

15. O que estamos pedindo, por experiência à frente de um Educandário, e porque temos acompanhado vicissitudes dessa natureza, é que se dê aposentadoria aos 25 anos aos que se sentem exauridos, não em benefício dele, Educador, mas em benefício dele, Educando. Estamos preocupados, não conosco, porque nada estamos pleiteando, pois somos professores particulares; estamos preocupados com a juventude sob os cuidados de mestres complexados, — aflorando contra a tudo e contra todos os seus recalques.

16. É ele, o Mestre, que prepara a infra-estrutura social de todos os povos. É esta a admirável função do educador. E esse trabalho, Vossa Excelência que tem se revelado um dos mais extraordinários Governantes que o Brasil já teve, sem dúvida, entenderá que o mesmo é de Natureza Especial de Serviço.

É-nos grato aproveitar a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos do nosso alto apreço e da nossa respeitosa e profunda admiração.

Assembléia Legislativa.

Sala das Sessões, 13 de março de 1973. — Ass. Prof. Aureo de Oliveira Filho.

O Ofício-circular a que me refiri tem o seguinte teor:

“Vitória, 6 de junho de 1973.

Of. Circular n.º 03/73

Da: Presidente da União dos Professores do Espírito Santo

Ao: Exm.º Sr. Deputado Federal Argilano Dario

Exm.º Sr.

De acordo com deliberação tomada pelo Conselho Administrativo da Confederação dos Professores do Brasil, realizada em Goiânia, de 28 a 30 de abril próximo passado lançar uma grande campanha em todo País em prol da Aposentadoria aos 25 anos para o Magistério, vimos pelo presente motivo exposto solicitar a V. Ex.ª mais uma vez a defesa da Aposentadoria aos 25 anos de serviço para o Magistério. Esta é a reconquista de um direito adquirido, assim como um argumento lógico na fala de V. Ex.ª, em favor do Professor que com ansiedade espere por esta Carta de Alforria.

Aguardando providências ao que solicitamos, apresentamos nossos cumprimentos.

Atenciosamente. — Adelaide Freitas, Presidente da "U.P.E.S". — Lucilia Lamégo Passos, Conselho Administrativo da CPB

Esse pedido e dos professores do Brasil, reunidos recentemente em Goiânia, faz agora constar dos Anais do Congresso Nacional em forma de apelo veemente, em nome de todos os professores do País, para que Sua Excelência o eminente Presidente da República envie ao Congresso Nacional mensagem, no final do seu Governo, que, estamos a antever, será tão bom quanto no seu inicio para que os nossos professores, aqueles que implantam, repito, a infraestrutura de todo o saber em nosso País, tenham aposentadoria aos 25 anos de serviço. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Dois assuntos são objeto de nossas considerações nesta noite. O primeiro

deles é a Revista Brasileira de Saúde Ocupacional.

A viagem que eminentes representantes da Organização Internacional do Trabalho empreenderam ao Brasil, durante o Governo Castello Branco, somada ao decidido apoio que à iniciativa deram as autoridades nacionais, no passo assistidas dos conhecimentos dos maiores especialistas no assunto, resultou na compreensão de que o Brasil não poderia deixar de contar com um organismo especificamente voltado aos interesses das modernas técnicas de amparo científico ao trabalhador.

E assim foi que, vencidas as preliminares de organização e de legalização da entidade, surgiu no país a Fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, que começou a operar em 1969 dentro de suas finalidades precípuas, dentre as quais destaco, como exemplo maior, os estudos e pesquisas sobre acidentes do trabalho, doenças profissionais e higiene do trabalho, visando a identificar as causas e estabelecer as medidas preventivas necessárias para evitar a sua ocorrência e repetição. Devo, por justiça, entre os muitos itens da destinação daquela entidade, destacar, também, aqueles que se relacionam com os estudos e pesquisas aplicadas relacionadas com os métodos de trabalho, meios de proteção coletiva e equipamentos individuais de proteção do trabalhador contra acidentes do trabalho e doenças profissionais e a difusão, por todos os meios, dos seus trabalhos, preceitos e métodos de ação relativos à segurança, higiene e medicina do trabalho, bem como de realizações originadas de outros órgãos públicos ou particulares, dentro do âmbito de sua competência, quando de real interesse para a coletividade.

O fato, auspicioso e feliz, é que a Fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, em permanente contacto com a Organização Internacional do Trabalho, vem cumprindo com felicidade a sua função, merecendo amplamente a condição de entidade reconhecida como de utilidade pública.

Agora — que encontrou a sua fase de completa estabilidade administrativa e de ação — aquela Fundação vem de lançar uma publicação periódica da mais alta valia, tanto para o empresariado esclarecido quanto para os nossos técnicos na especialidade, e que se chama "Revista Brasileira de Saúde Ocupacional".

Trata-se de um completo repositório das melhores e mais atualizadas colaborações, onde profissionais estudiosos revelam todas as conquistas que devem ser do conhecimento dos administradores e de suas equipes de

técnicos, de tal modo que os trabalhadores possam ser melhor assistidos e prevenidos contra tudo quanto lhes possa ser danoso.

Todos sabemos que a existência de medidas de segurança e de higiene, bem como os auxílios da medicina do trabalho, vale como aumento da produtividade, que tem valor econômico, e vale como a garantia da integridade física do trabalhador, que deve ser preservada a todo custo.

Cumpre, assim, o dever de registrar o aparecimento daquela publicação editada sob a responsabilidade da Fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, e de, ao mesmo tempo, felicitar o seu Superintendente — General Moacir Gaya — a cujo dinamismo e cuja operosidade tanto devem à Nação e àquele órgão.

O outro assunto, Sr. Presidente, diz respeito à palavra da Justiça.

Há cerca de dois anos, ocupei esta tribuna para formular um apelo ao Instituto Nacional de Previdência Social, ao DNPS e ao próprio Ministério do Trabalho, no sentido de que baixassem normas urgentes, isentando da correção monetária as compras de imóveis feitas por seus associados, mediante opções ou promessas de compra e venda celebradas antes do Decreto-lei n.º 19, de 30 de agosto de 1966, que tornou obrigatória a cláusula de correção monetária naqueles contratos. Tive oportunidade de observar que se o adquirente manifestou a opção até essa data, seu direito estava resguardado pela Lei de Introdução ao Código Civil e pela própria Constituição Federal, pois era um direito adquirido, e se demora houve na lavratura dos compromissos ou das escrituras, isso se devia exclusivamente aos Institutos de Aposentadoria e Pensões, depois unificados no INPS.

Infelizmente — apesar dos pronunciamentos judiciais já então conhecidos — as autoridades previdenciárias se omitiram. O mais estranho é que o próprio Departamento Nacional de Previdência Social, em casos isolados, que não se sabe por que mereceram pronunciamentos mais liberais, reconheceu a ilegalidade da cobrança da correção monetária, cancelando-a. Todavia, com relação à grande maioria dos casos, o Instituto se recusava até mesmo a dar escritura definitiva se o segurado não pagasse as diferenças decorrentes da aplicação dos índices de desvalorização da moeda. Diferenças essas que, como se sabe, são consideráveis.

Pois bem, senhores, depois de centenas de pronunciamentos maciços, uniformes, jurídicos do Egrégio Tribunal Federal de Recursos, a matéria chegou ao Supremo Tribunal Federal. Alguns eminentes Ministros da Corte

Suprema, trancaram desde logo a discussão, arquivando os processos por reconhecerem infundados os Recursos do Instituto. Alguns processos, porém, chegaram a julgamento e, afinal, um deles foi levado a julgamento em Sessão Plena do Pretório Excelso, que por unanimidade de votos consagraram a tese já vitoriosa em primeira e segunda instâncias: era ilegal a cobrança da correção monetária quando o segurado tivesse optado pela compra do imóvel antes de 30 de agosto de 1966. Era a última palavra do mais alto Tribunal do País.

Esperava-se, então, que o DNPS ou o próprio INPS, um ou outro ou ambos, baixassem uma ou mais resoluções mandando cessar a cobrança da correção monetária naqueles casos, e mesmo devolver o que fora indevidamente cobrado até aqui. Era preciso, a todo custo, evitar que novas demandas fossem ao Judiciário, pois isso iria onerar sobremaneira o cofre do Instituto, que é obrigado a pagar custas, honorários de advogado do vencedor da demanda, correção monetária sobre o que foi cobrado em excesso, além de tomar praticamente todo o tempo de serviço dos ilustres Procuradores da Autarquia. Ainda mais: o prosseguimento desse tipo de ações era uma desconsideração para com o Poder Judiciário, já tão ocupado com milhões de dissídios, ainda obrigado a perder tempo com uma questão já resolvida.

Até o momento, continuam omissas as autoridades competentes. A indiferença do INPS ante as resoluções do Supremo Tribunal, ainda há poucos dias mereceu severa crítica do eminente Ministro Aliomar Baleeiro, que despachando um Agravo de Instrumento, manifestou sua estranheza por insistir o Instituto numa questão já superada. Não é essa a primeira e nem será a última crítica do Judiciário ao Instituto Nacional de Previdência Social. Ainda há algum tempo citamos aqui outra queixa do eminente Presidente do Tribunal de Alçada de São Paulo, o eminente Juiz Silvio Amaral, a respeito de discussões estéreis em casos de acidente do trabalho.

Venho hoje a esta tribuna, Sr. Presidente, relembrar o modesto apelo que formulei há cerca de dois anos, e congratular-me com os adquirentes de imóveis pela vitória que obtiveram no Colendo Supremo Tribunal Federal. E valho-me da oportunidade para dirigir ao eminente Ministro Júlio Barata, que com tanto brilho já dirigiu um Tribunal Judiciário do País, um apelo no sentido de que, como Ministro da Previdência Social, dirija ao INPS severas determinações no sentido de acatamento às decisões — a esta altura já sucessivas — do Colendo Supremo Tribunal Federal. Se

até há pouco havia razão para hesitações, porque ainda não se altera a voz do Supremo, agora chegou a oportunidade de respeitá-la, não apenas nos casos concretos já ali decididos, mas em todos os outros, pois todos são iguais perante a lei e não é justo que se obrigue cada cidadão a bater as portas da Justiça para exigir aquilo que é seu, mormente depois que a Justiça já traçou às definitivas a sua orientação. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Mauricio Toledo.

O SR. MAURÍCIO TOLEDO — (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

No último dia 10, realizou-se em Itanhaém, Estado de São Paulo, a 3.ª Reunião Setorial do Plenário de Santo Amaro, congregando inúmeras Entidades Associativas, além de Prefeitura e Câmaras Municipais da vasta região que abrange a Capital e o litoral sul bandeirante.

O conclave teve por objetivo primeiramente a revelação dos problemas que mais de perto afligem aquela região, trazidos a debate por homens atuantes e responsáveis, interessados no bem comum, com os olhos postos no fortalecimento político e no progresso social, econômico e cultural da comunidade em que vivem.

De encontros como esse, onde parecem governantes e governados, comerciantes, industriais, agricultores, profissionais liberais, professores, clérigos e militares, todos afeitos às peculiaridades locais, saem as sugestões e soluções tendentes ao abrandamento das dificuldades que tolhem a marcha do desenvolvimento por que lutam, em seu labor diário.

Ali foi apontado, por exemplo, o estado precário dos meios de escoamento da produção agrícola, cujo aprimoramento não pode prescindir da ligação rodoviária entre Parelheiros e Itanhaém, através da conclusão dos últimos 15 km que faltam.

Ainda no capítulo escoamento da produção, concluiu-se pela urgência da extensão do Metrô até Parelheiros e pelo aumento da bitola da ferrovia, que via até Itanhaém.

A importância dessas providências é fácil de explicar-se. Essa região é marcada, quase que exclusivamente, pela atividade agrícola, com destaque principal à banana, ao chá e ao arroz. E, para que esses produtos cheguem aos centros consumidores, reclamam-se rodovias e ferrovias à altura da demanda e da rapidez de transporte.

Por outro lado, mesmo que preocupados com produção e seu escoamento, não deixaram de abordar temas de relevância relacionados com

a educação e cultura, com a saúde e saneamento básico e com obras de infra-estrutura de que carecem os habitantes da região. Feriram o problema de geração e distribuição de energia elétrica a par com a exploração dos recursos minerais de que dispõe a região.

Desses amplos debates, chegaram as conclusões fundamentais e redigiram as reivindicações primárias, destinando-as às autoridades encarregadas dos vários setores sobre que versam.

Eis ai, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o magnífico quadro que nos brindam esses brasileiros interessados nos destinos da Pátria. Que inestimável exemplo de colaboração com o Governo e de solidariedade para com seus semelhantes!

Na verdade, esses homens sentiram que críticas e acusações não bastam; preferiram deixá-las de lado, trocando-as pela efetiva atuação. Entenderam que o futuro desta Nação é tarefa de todos, não somente do Governo. Sairam da comoda expectativa, para influir na realização de seus ideais patrióticos.

O entusiasmo cívico, que foi a tônica do conclave, certamente produzirá os frutos almejados. O fervor de propósitos, aliado à serenidade de conduta, a um tempo contagiaram e comoveram as Autoridades presentes, em cuja diligência sempre confiaram os participantes da reunião.

Com o registro da feliz iniciativa, queremos formular nossos aplausos e, a tudo, somamos nossos votos no sentido de que exemplos como esse se multipliquem no seio da comunidade brasileira. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Arnaldo Busato.

O SR. ARNALDO BUSATO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas!

A madeira representa o grande sustentáculo da economia paranaense entre o ciclo da erva-mate e o inicio da cafeicultura.

Naquele Estado, a indústria madeireira caminha aceleradamente em busca do aprimoramento técnico no sentido de alcançar padrões internacionais. Por isso, ela representa um elemento importante na economia da região.

A matéria-prima desse setor de atividade econômica reside ali, virtualmente, no pinho, cuja produção industrial se consome no mercado interno nacional.

Acontece que, segundo recentes levantamentos, as matas nativas, dessa árvore, existentes no Paraná, vêm sofrendo processo de degradação

de sua massa, prognosticando-se o seu desaparecimento para dentro de pouco tempo.

Dai a preocupação da indústria madeireira regional, que supre, segundo dados estatísticos, grande parte do mercado interno brasileiro.

A lei define as florestas existentes no território nacional como bens de interesse comum a todos os habitantes do País, sofrendo esse direito de propriedade restrições que ela impõe e estabelece.

É compreensível essa disposição jurídica e dispensa comentários, pois tratando-se de bens de importância fundamental para a nação a supressão total ou parcial das florestas para exploração indiscriminada, torna nocivo o uso dessa propriedade.

As florestas nativas do Paraná, compostas pelo pinho paranaense (Araucária Angustifolia), vêm sendo devastadas e substituídas, irregularmente, por espécies exóticas — "Pinus Elliottiz" e "Pinus Taeda", que não oferecem as mesmas vantagens econômicas apresentadas por aquele produto espontâneo da natureza regional.

Já em 1967, o "Livro Anual da Agricultura", publicado pelo Ministério da Agricultura, na parte que se refere à política florestal, assim aborda o assunto: "Florestas de Araucária. Formação florestal um tanto heterogênea com predominância, no nível arbóreo superior, da Araucária Angustifolia. Conífera nativa destacada como uma das melhores madeiras mundiais para a fabricação de celulose, para papel jornal, vêm sofrendo processo de degeneração de suas massas, devido à exploração nacional a que é submetida."

Como se vê, o uso depredativo de florestas nativas do Paraná já vem sendo observado pelos próprios órgãos governamentais.

Ao que parece, na região sul do País, não está sendo observada a lei que veda o desflorestamento de forma a provocar a eliminação permanente daquele espécime, em prejuízo da garantia de permanência dos maiores em boas condições do desenvolvimento da produção.

O governo vem procurando estimular o florestamento e reflorestamento através de incentivos fiscais, autorizando o abatimento de dispêndios dessa natureza nas declarações de rendimento das pessoas físicas e jurídicas, desde que se atendam determinadas condições estabelecidas em lei.

Mas isto não tem sido suficiente para preservar aquela riqueza natural contra o seu uso nocivo e irracional.

Urge, pois, que o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal aten-

te para o assunto e proponha medidas cautelosas e preventivas mais eficientes para proteger esse setor da economia nacional.

E uma das medidas mais importantes refere-se à mudança na orientação com relação ao plantio mínimo de 1% de árvores nativas. Torna-se necessário o aumento dessa percentagem.

Com uma medida dessa natureza, estará o IBDF promovendo a defesa da flora regional do Sul do País em benefício da economia nacional. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Joel Ferreira. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Hermes Macêdo.

O SR. HERMES MACÊDO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Deputados.

A cidade de Ponta Grossa e o próprio Estado do Paraná viveram, no dia 22 de junho próximo passado, uma data que, pelo seu significado intrínseco e pelas perspectivas que abre para o futuro, pode ser considerada verdadeiramente histórica. Com efeito, inaugurou-se então o Conjunto Industrial da SANBRA.

Obra de proporções ciclópicas, dotada de avançada tecnologia, passa a constituir, no gênero, a maior da América Latina e a quarta do mundo. Esses dois dados são mais do que suficientes para definir e caracterizar as dimensões do notável empreendimento que, acima de tudo, representa uma demonstração eloquente de fé e confiança no futuro do Paraná e do Brasil.

Prestigiando o magno evento, encontravam-se presentes altas autoridades municipais, estaduais e federais, com destaque para o Ministro da Indústria e do Comércio, Pratini de Moraes, Secretário da Fazenda do Paraná, Maurício Schulmann, em representação do Governador do Estado, e Presidente do Banco do Brasil, Nestor Jost.

Desnecessário se torna enfatizar a importância do conjunto inaugurado no distrito industrial de Ponta Grossa, onde se processará industrialmente a grande riqueza do momento — a soja. Segundo previsões criteriosas, será de um bilhão de cruzeiros o valor anual do faturamento da nova e grandiosa fábrica, que vem enriquecer sensivelmente o ainda reduzido e incipiente parque industrial paranaense.

O novo e moderno Conjunto Industrial da SANBRA representa, sem dú-

vida, um marco decisivo, fundamental, na trajetória desenvolvida pela economia paranaense, com vistas à sua diversificação estrutural. Na realidade, a predominância — senão o quase exclusivismo — da produção agrícola, que é líder ou caminha para a liderança, no que concerne a vários produtos, está a exigir um esforço desnudado, hercúleo, no sentido da necessária industrialização. A agroindústria deverá completar e complementar, como lhe compete, os êxitos marcantes de uma agricultura vitoriosa. E é precisamente nesse contexto que se insere o empreendimento da SANBRA que, acreditamos, poderá e deverá ser seguido por outros empreendimentos de igual magnitude na área industrial e, mais especificamente, agroindustrial. O futuro econômico do Paraná assim o exige.

Assim, desejamos congratular-nos efusivamente com a dinâmica diretoria da SANBRA e, acima de tudo, com a população da Princesa dos Campos — a Capital Mundial da Soja — por uma inauguração que, voltamos a repetir, constitui um acontecimento histórico para o Paraná, que se prepara ativamente para uma arrancada vitoriosa rumo à crescente industrialização das suas riquezas. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Esgotado o período de breves comunicações.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n.º 8, de 1973 (CN), que dispõe sobre a aquisição dos serviços de eletricidade da ITAIPU e dá outras providências.

A Comissão concluiu seu parecer pela aprovação das emendas n.ºs 2, 7, 8, 9, 20 e 23-R, oferecendo subemendas às Emendas n.ºs 1, 3, 4, 11, 14 e 19 e apresentou substitutivo integral ao projeto.

As demais emendas tiveram parecer contrário ou foram consideradas prejudicadas.

Feitos estes esclarecimentos, passa-se à discussão da matéria.

Em discussão o projeto, o substitutivo da Comissão Mista e as emendas.

Concede a palavra ao nobre Deputado Dias Menezes.

O SR. DIAS MENEZES — (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Ao longo da tramitação da matéria legislativa relacionada com Itaipu, inclusive deste projeto sobre a empresa que vai adquirir a energia a ser produzida ali, tenho procurado, nas

discussões específicas das matérias ou em debates ensejados pelas mesmas, com o Exm.º Sr. Ministro das Minas e Energia e com presidentes de empresas elétricas que aqui compareceram, tecer as considerações que me pareceram pertinentes, menos para questionar o projeto que para manifestar por ele o interesse da Oposição e, em particular, deste Deputado.

Como tenho afirmado e reiterado, jamais a Oposição procurou criar obstáculos à concretização dessa obra, mas sim propor um reestudo de problema tão grande, que todos consideramos empreendimento que exige melhor estudo e mais nítidas definições, também, por um dever de ofício, inerente à representação popular que me é deferida, nunca pude furtar-me de oferecer contribuições que julguei oportuna e compatíveis com a matéria, assim como não silenciar as incertezas que a questão suscitava, por certo.

É uma posição de coerência, que faço questão de reafirmar.

Empenhei-me, num desses pronunciamentos, em verberar a posição, constrangedora, de marginalização, imposta ao Congresso, em todo o episódio: criaram-se dificuldades a que o Legislativo examinasse a fundo as negociações prévias que redundaram no Tratado de Itaipu, e se exigiu comportamento apressado na votação das proposições necessárias à efetivação do empreendimento nos termos em que nos foi apresentado.

Ao fazê-lo, não estava eu somente manifestando um ponto de vista pessoal ou partidário, e sim, convictamente, interpretando o pensamento da grande maioria dos membros deste Poder e fazendo justa defesa do Legislativo e, assim, da classe política brasileira.

O Congresso, ao invés de exercer a atuação política que constitucionalmente lhe compete, continua apenas a referendar atos governamentais, sem poder examiná-los em profundidade e sem participar da sua elaboração ou oferecer contribuição mais substancial.

Para isso fiz questão de trazer a público os antecedentes históricos do projeto agora batizado como Itaipu, cuja paternidade há de ser atribuída a notórios antecessores do Governo atual, dos técnicos que o repropõem no momento.

Então, com abundância de argumentos e provas — demonstrei que os primeiros passos referentes a Itaipu, assim como os primeiros estudos de aproveitamento energético de Sete Queda, e respectivos projetos, não aconteceram durante a administração atual, nem tampouco em qualquer dos governos revolucionários.

Não foram, também, obra do respeitável engenheiro e ex-Ministro da Viação e Obras Públicas, Octávio Marcondes Ferraz, como ele vem repetidamente apregoando, inclusive, e pessoalmente, nesta Casa.

Remontam a bem mais longe: vem dos primeiros estudos realizados na administração do Sr. Juscelino Kubitschek, durante a qual foram destinados os primeiros recursos financeiros para esses estudos: quinhentos milhões de cruzeiros.

Faço questão de reafirmar que o anteprojeto realmente precursor dessa obra surgiu durante o curto período em que o Sr. Jânio Quadros foi Presidente da República. Adotou, então, S. Ex.º o trabalho de modesto Oficial do Exército brasileiro, o engenheiro Pedro Henrique Rupp. Portanto, o anteprojeto de Sete Queda é um trabalho elaborado no Exército Nacional.

Em exposição perante a Comissão de Energia da Câmara dos Deputados, o Prof. Nogueira Garcez, Presidente das Centrais Elétricas de São Paulo (CESP), confirmava essas origens, declarando, mais, que o projeto atual constitui, efetivamente, uma síntese oriunda de concepções anteriores, dentre as quais estava a do engenheiro Pedro Henrique Rupp.

Tais considerações equivalem a um reconhecimento histórico da participação indesprezável daquele oficial do nosso Exército na elaboração técnica do projeto de aproveitamento de Sete Quedas como o mais poderoso complexo hidrelétrico do Brasil.

Posteriormente, em voto em separado proferido perante a Comissão Especial destacava eu as implicações continentais da posição brasileiro-paraguaia, no caso de ITAIPU.

Essas implantações, divulgadas amplamente pela imprensa, levaram a considerar em nível mais alto a conveniência latino-americana, em função da ALALC, do Pacto Andino e da minha proposta — a Liga do Prata, esta como tentativa de oferecer ao Pacto Andino um equivalente que equilibraria sua atuação, visando, com isso, reavivar a difícil Associação Latino-Americana de Livre Comércio, necessária, por tantos motivos e por mais este — o de dialogar, à altura, com o Mercado Comum Europeu.

Mantenho dúvidas sobre se a atitude brasileira, indo buscar exclusivamente o apoio do Paraguai para a implantação de uma obra como ITAIPU, com previsíveis repercussões no continente, terá sido a que melhor consulta aos interesses sócio-políticos brasileiros, dentro do contexto sul-americano.

Não se discute, nem se põe em dúvida, a legitimidade da posição brasi-

leiro-paraguaia, que há de ser havida como correta, até mesmo diante do Direito Internacional.

O que se questiona é se as consequências políticas em países como Argentina, Uruguai e Bolívia desinteressam ao Brasil e ao Paraguai, como parecem estar desinteressando as explorações de opinião pública suscitadas pelo Tratado de ITAIPU.

Se é verdade, por um lado, que a ALALC já não é — nem sei se nalgum momento terá sido — organismo em cujo âmbito o problema deveria ter sido discutido, dada a precariedade da sua atuação nos doze anos de sua inexpressiva existência, creio não ser possível desconhecer o enucleamento constituido pelo Pacto Andino, que vem sendo incorporado pelo Chile, Bolívia, Colômbia, Equador, Peru, Venezuela e mais dois cujas aproximações são significativas — a Argentina e o Uruguai — este de andinidade geográficamente algo remota.

É notório que ITAIPU virou assunto político interno no Paraguai e inobstante a reiterada firmeza governamental daquele país a respeito do assunto, nada autoriza pensar que seja abandonado pelos que desejam agitar a opinião popular guarani, custe isso o que custar ao seu próprio povo.

Continuam os jornais a divulgar que o Tratado de ITAIPU provoca violentos protestos da imprensa independente paraguaia, sob a alegação de que algumas de suas cláusulas beneficiarão unilateralmente o Brasil.

A Argentina tem fenômeno interno semelhante: políticos e agitadores interessados em saturar internamente à custa do assunto exterior mais em evidência, cujo nome continua sendo ITAIPU. Reitero estas advertências para que fiquem devidamente marcadas.

Assim como quero insistir em que o problema seja colocado num contexto mais alto, para o que sugeriu a LIGA DO PRATA, destinada a pacificar o latino-americano político e econômico, ameaçado que se encontra por conflitos assim evitáveis.

Uma Liga do Prata em cujo seio os interesses superiores dos seus componentes possam ser examinados detida e amplamente: o Brasil comoponente a Argentina, Bolívia, Paraguai e Uruguai, como convidados.

É viável a Liga do Prata? Esta a indagação que deixei aos que podem responder: os especialistas em organismos regionais americanos — nominalmente o Ministro Paulo Padilha Vidal, Chefe desse Departamento no Itamaraty; os diplomatas e estadistas com responsabilidade nas relações exteriores sul e latino-americanas; a Escola Superior de Guerra, que tem

a cargo estudos e propostas relativas à segurança nacional brasileira.

Tais são, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, as considerações que desejava reiterar a respeito da matéria ora trazida a Plenário, para reafirmar uma posição assumida desde inicio por mim e por meu partido, assim como evitar que algum dia se possa dizer que a Oposição não se interessou pela tramitação legislativa das questões atinentes a Itaipu e suas consequências internacionais fáceis de antever.

Era o que eu queria dizer. (Muito bem, Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Hermes Macedo.

O SR. HERMES MACEDO — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Quero registrar desta tribuna a satisfação que nós, do Paraná, temos em ver, muito em breve, concluída a construção da Usina de Itaipu, que será a maior do mundo.

É muito natural que nós, do Paraná, nos rejubilemos com este acontecimento, mas, ao mesmo tempo em que nos alegramos com este fato, temos também a registrar o nosso pesar, a nossa tristeza, porque, evidentemente, é um preço muito alto para o progresso a aprovação deste projeto nos moldes em que está.

Confiamos em nossos técnicos e acreditamos mesmo que este projeto seja irreversível, muito embora as opiniões em contrário do Professor Marcondes Ferraz, em que discordava do projeto, segundo suas palavras pronunciadas na Comissão de Minas e Energia.

Ouvimos aqui ilustres autoridades como o Ministro Lucas Garcez, o Dr. Arturo Andrioli, Diretor-Presidente da COPEL do Paraná, e outras autoridades que já se pronunciaram sobre a parte técnica do projeto.

Não vamos discutir, nem procurar modificar, ou esperar que este projeto seja modificado. Apenas achamos que será uma lástima que, com a construção dessa usina, venha a desaparecer uma das maravilhas da natureza que são os Saltos de Sete Quedas, em Guairá. Portanto, quero deixar registrado, na discussão deste projeto e nos Anais do Congresso, ao mesmo tempo o nosso regozijo pela construção, no Paraná, da maior usina hidro-eletrica do mundo e o nosso pesar por esse desaparecimento.

Deveria haver, evidentemente, uma maneira reduzindo um pouco a potência da usina, de podermos conservar aquela beleza, aquela maravilha que são os Saltos de Sete Quedas.

das. Na impossibilidade de que isto seja feito, quero deixar aqui um melancólico convite aos Srs. Deputados e aos Srs. Senadores, para que visitem os Saltos de Guairá, antes que acabem.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Freitas Diniz.

O SR. FREITAS DINIZ — (Pronuncia o seguinte discurso. — Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Discutimos, hoje, o Projeto de Lei n.º 8 que trata, especificamente, da distribuição dos serviços da futura Hidrelétrica de ITAIPU. Este projeto nada mais é que uma consequência do Tratado de ITAIPU. Exatamente por isto, me proponho a algumas considerações a respeito desse Tratado.

O Tratado aqui foi posto como uma consequência das negociações feitas anteriormente, consubstanciadas na chamada Ata de Iguacu, ou Ata das Cataratas. Tive oportunidade, em voto escrito, de fixar uma posição com relação ao Tratado de ITAIPU, vez que, na Comissão de Minas e Energia dessa Casa, não me foi possível. E, em considerações a respeito da Ata de Iguacu, registrei uma opinião que aceita a plenitude daquela colocação, muito bem especificada no Tratado que dizia, textualmente, que a energia que, porventura, fosse aproveitada no rio Paraná, entre o Salto Grande de Sete Quedas, até a foz do rio Iguacu, seria dividida em parte iguais entre os dois países, sendo reconhecido a cada um deles o direito de preferência para aquisição dessa mesma energia, a justo preço. E, àquela época, recomendava a Ata de Iguacu, como disse em meu parecer, um tratamento inteligente e condizente com os interesses do Brasil e do Paraguai, no que diz respeito a uma aproximação com a vizinha República Argentina.

Essa fixação parece-me que foi, inclusive, responsável posteriormente pelo Tratado da Bacia do Prata.

Andaram, realmente, de forma adequada os governos anteriores. Não fora a Ata das Cataratas, não estariam hoje, aqui, a discutir o Projeto de Lei n.º 8, que é uma consequência do Tratado de ITAIPU.

Algumas críticas foram oferecidas no sentido de se procurar minimizar a posição paraguaia com relação àquele desnível do Rio Paraná. Somos daqueles que entendem que figurações de natureza geométrica, colação de instalações mecânicas e elétricas nessa ou noutra margem do Rio poderiam aduzir para o Brasil uma posição mais privilegiada. Realmente, os argumentos não tem o menor sentido: as obras serão, naturalmente, consequência de um projeto de engenharia, e a fixação primeira é aquela da Ata das Ca-

taratas, qual seja, a divisão igual do potencial energético do rio Paraná.

Fiz algumas referências ao Tratado de ITAIPU, no que diz respeito à sua falta de clareza, e fiz também um balanço com relação à Ata que lhe deu origem.

Infelizmente, o Tratado de ITAIPU não primou pela clareza e exatamente por isto é que a sua interpretação, nos diversos países da Bacia do Prata, foram as mais distantes e, por que não dizer, às vezes as mais esquisitas.

Esta referência me parece importante porque ainda tenho em meu espírito apreensões com relação à efetivação, não só da obra, mas da sua própria operação. Não significa, da nossa parte, uma posição contrária à concretização da Hidrelétrica de ITAIPU. Muito pelo contrário. fixamos todo nosso raciocínio partindo da irreversibilidade chamada Hidrelétrica de ITAIPU.

Mas, mesmo dentro desta linha de raciocínio, não poderíamos deixar de prever dificuldades, como aquelas referentes à administração da chamada entidade binacional. E essas preocupações se fundamentam na colocação paraguaia no Tratado de ITAIPU, para maior clareza, posso dizer, a posição do Paraguai no Tratado de ITAIPU. Infelizmente para o país nosso vizinho talvez a curto prazo e quem sabe a longo prazo, condições lhe faltarão para consumir a energia de ITAIPU. E a segurança da bilateralidade do acordo seria exatamente fixada na possibilidade de consumo por parte do Paraguai. E aí que defendemos uma posição mais flexível com relação aos nossos vizinhos do Prata, especificamente a República Argentina.

Já está fixada a posição brasileira no Tratado aprovado pelo Congresso Nacional. Mas ainda é tempo de se providenciar uma atitude com relação à Argentina, como disse, mais flexível. E esta atitude seria a concretização de empreendimentos no Rio Uruguai, empreendimentos estes que intercessam, não resta dúvida nenhuma, ao grande país do Prata. Ai, sim, teríamos a consolidação da hidroelétrica de ITAIPU: não ficariamos à mercê de uma posição derrotista, de que só o Brasil irá consumir energia de ITAIPU, de que só o Brasil tem interesse em ITAIPU. "Nós não consumiremos a energia de ITAIPU", dizem os paraguaios, e o dizem porque esta é a realidade. Ai está a posição precária do Brasil, com relação ao Tratado de ITAIPU: enquanto o Paraguai não consumir energia, a posição brasileira será realmente débil e fraca, com relação, não digo à construção, mas à operação da usina de ITAIPU.

Falou-se muito a respeito de CORPUS, a usina pretendida pela República da Argentina. Permito-me fazer uma observação: não tenho nenhum receio de que a fixação argentina teria o sentido de perturbar a construção de ITAIPU. O que pretendem, parece-me, é que a República da Argentina de uma forma indireta procure participar dos debates, procure naturalmente se interessar pelo que se passa na Bacia do Prata.

E assim afirmo porque a colocação argentina é realmente muito débil, muito fraca, frente à posição brasileira, paraguaia e dos outros demais países que já estão vinculados pelo Tratado do Prata. Naturalmente que CORPUS, diplomaticamente, politicamente, é uma usina inviável, porque não só inundaria ITAIPU, como inundaria também a chamada Usina de Acaray, no Paraguai. Essa colocação inicial parece-me importante, porque ela tem o interesse só exclusivo, de alertar a Nação Brasileira para esta posição débil com relação ao Tratado.

Mas, chegamos ao que realmente nos interessa, que é o Projeto da Lei n.º 8. Como disse, ele é uma consequência da hidroelétrica de ITAIPU. Já firmamos uma posição na Comissão Mista. Aceitamos a nova orientação que está sendo dirigida pelo Executivo, através da sua mensagem. Fizemos realmente algumas críticas e algumas admoestações, porque somos daqueles que entendemos também que a posição política do Governo deveria anteceder, digamos, a sua posição programática, sendo mais específica a sua posição obreira.

Apresentamos sugestões exatamente no sentido de intensificar esta política governamental, porque esta tem sido a política defendida por nós com relação à ELETROBRAS.

Tivemos por parte do ilustre Relator, Senador Saldanha Derzi, e do ilustre Deputado Aureliano Chaves, Presidente da Comissão Mista, compreensão para com as nossas manifestações, inclusive com relação a uma emenda que, tida como impertinente nos termos do projeto, foi considerada pertinente como elemento básico para o debate, qual seja, aquela que diz respeito à distribuição de toda a energia de ITAIPU, no que ela tem realmente de essencial, que é o baixo preço, ou seja o baixo custo. E tivemos, também, essa compreensão com a afirmação do ilustre Senador Saldanha Derzi, que transmite uma orientação governamental — realmente esta nos confortou, por quanto, no fundo, admite a tese da nossa emenda, e justifica que posteriormente irá consubstancializar a través de providências governamentais, em mensagem a ser dirigida ao Congresso Nacional, solicitando a não remuneração dos in-

vestimentos em Sobradinho, fixando-se em Sobradinho como a ITAIPU do Nordeste brasileiro.

Não resta dúvida alguma que este projeto poderá admitir um ponto de partida, visando amanhã não só a interligações do sistema, como também à chamada "tarifa única".

Eram estas as considerações que queria fazer em nome do Partido da Oposição. Mas, antes de terminar queria registrar aqui a atuação também do ilustre Deputado José Machado que, na Comissão de Minas e Energia, procurou debater este assunto. E foram as conferências lá realizadas que nos possibilitaram alguns subsídios para esta fixação, para esta nossa opinião. Naquela Comissão e posteriormente na Comissão Mista, tivemos a aceitação de uma conceituação que me parece totalmente nova, aqui, para o Congresso Nacional, que é aquela de se admitir, num projeto de lei, aspectos jurídicos perfeitamente ajustados a aspectos de natureza técnica; exatamente o art. 3º define, caracteriza em lei a Usina de ITAIPU como uma usina de base. É exatamente nesse ponto que hoje nós, da Oposição, temos uma grande dúvida, corroborada também pelo ilustre Presidente da CEMIG, que admite para a usina de ITAIPU um certo erro de conceito no que diz respeito à fixação da potência, porque lá está hoje, por força dos elementos coletados, a possível construção de uma usina de cerca de 11 milhões de quilowatts. E logicamente essa usina, com tão grande potência, não seria uma usina de base.

Eram essas, Sr. Presidente e ilustres Congressistas, as considerações que queríamos fazer no momento em que se discute um dos projetos mais importantes que já chegaram a esta Casa, sobre o não menos importante problema da energia elétrica. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)
— Não há mais oradores inscritos.

Antes de encerrar a discussão, concedo a palavra ao nobre Relator da matéria, Senador Saldanha Derzi.

O SR. SALDANHA DERZI — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Na qualidade de relator da Comissão Mista que examinou o Projeto de Le. n.º 8, de 1973, sinto-me no dever de fazer breve resumo dos nossos trabalhos naquele Órgão Técnico. Sirvi-me igualmente da oportunidade para tecer alguns comentários sobre sua significação na economia brasileira, notadamente das regiões Sudeste e Sul, e no plano internacional, como passo decisivo no sentido da integração e do desenvolvimento dos países da Bacia do Prata.

O objetivo primordial do citado diploma legal, como todos sabem, é regulamentar a forma de aquisição, pela ELETROBRÁS, da energia elétrica produzida pela entidade binacional de ITAIPU, criada pelo Tratado Brasil-Paraguai de 26 de abril próximo passado. Cuida, no mesmo passo, de consolidar a posição da ELETROBRÁS, definir o papel de suas subsidiárias, garantir a justa repartição dos benefícios da energia, altamente econômica, oriunda de ITAIPU, entre todos os consumidores que possam dela se utilizar.

Um dos pontos fundamentais da organização adotada pela proposição para o nosso sistema energético consiste em atribuir, à ELETROBRÁS, as funções de coordenação técnica, financeira e administrativa do seu programa de atualização de expansão. Quanto à concessão de instalações, fiscalizações técnica e financeira dos serviços concedidos e a aprovação das tarifas, deverão ficar a cargo do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica. Finalmente descentralizada a atividade executiva, de produção, transmissão e distribuição de energia elétrica, entregando-as as subsidiárias estaduais.

A proposição a que estamos nos referindo, além de complementar as disposições do referido Tratado, visa a preparar uma estrutura eficiente, segura e econômica à altura de suportar o impacto causado pelo crescimento agigantado de nosso potencial elétrico, previsto para o próximo decênio.

Não vacilamos em afirmar que o progresso de um país, em grande parte, pode ser mensurado através da relação — dimensão geográfica — potência elétrica instalada.

O setor da energia elétrica é, assim, decisivo para qualquer nação que se disponha a uma arrancada desenvolvimentista, e foi precisamente por assim entender que o Governo Federal investiu, nos últimos 8 anos, 10 bilhões e 203 milhões de cruzeiros, na construção de usinas e de linhas de transmissão de eletricidade. Conseguiu, no mencionado período (1963-1971), duplicar nossa potência instalada de 6 milhões e 350 mil quilowatts para 12 milhões e 629 mil quilowatts.

Basta atentarmos para as cifras referidas e se terá uma idéia do que representará para a economia do País a implantação da Usina de ITAIPU, cuja potência estimada entre 10 e 12 milhões de quilowatts, equivale a todo o potencial elétrico brasileiro até 1971.

Recorremos agora, a um, outro enfoque com o objetivo de enfatizar o vulto deste empreendimento binacional Brasil-Paraguai, comparado

com as maiores usinas hidrelétricas do mundo:

- GRAND COULEE (ainda em construção nos Estados Unidos — 9.711.000 quilowatts);
- SAYANSK — Rússia (em construção — 6.300.000 quilowatts);
- KRASWOYARSK — Rússia (a maior do mundo, com 5 milhões de quilowatts em funcionamento e 6.098.000 quilowatts, em precisão);
- GURI — Venezuela — 6.000.000 quilowatts em andamento;
- BRATSK — Rússia — 4.500.000 quilowatts;
- ILHA SOLTEIRA — Brasil — 3.200.000 quilowatts.

É, assim, a super-usina do Rio Paraná 3 vezes maior do que a de Ilha Solteira, além de ultrapassar, em potência, a usina de GRAND COULEE, que os americanos estão construindo, e será duas vezes maior que a central de KRASNOYARSK, da União Soviética, que hoje com 5 milhões de quilowatts instalados, é a maior hidrelétrica em operação no mundo.

Vale mencionar que o desenvolvimento da tecnologia mundial, neste campo, torna frequente a superação e recordes em potenciais de usinas hidrelétricas. Arriscamo-nos a prognosticar, entanto, que a situação privilegiada do canyon do Rio Paraná difficilmente possibilitará outra hidrelétrica de tal magnitude.

O clima de perfeito entendimento e harmonia que norteou as negociações preliminares, que redundaram na assinatura do Acordo em torno da construção da usina, bem demonstra o espírito de cordialidade entre os dois países. Acreditamos que este grandioso empreendimento iniciará novo ciclo nas relações brasileiro-paraguaias, cuja tônica será o estreitamento dos laços que nós unem à Nação Guarani.

O empreendimento binacional de ITAIPU constitui monumental exemplo dos efeitos benéficos que a integração regional pode propiciar. Dentro do espírito de mútuo respeito à soberania das duas Nações, haverá uma conjugação de esforços, na utilização dos recursos materiais e humanos à sua disposição para impulsionar o desenvolvimento de ambas, em bases fraternais e generosas.

Cabe salientar que a prática de uma política de irmandade americanista tem sido uma constante em nossas diretrizes e relativamente aos países do hemisfério. Com os argentinos, por exemplo, estamos empenhados na elaboração de estudos técnicos e econômicos tendentes ao aproveitamento da energia hidráulica do trecho limitro-

fe do rio Uruguai e do seu afluente, o rio Peperiaguaçu, que permite estabelecer, além das estimativas dos respectivos potenciais energéticos, um plano racional para seu aproveitamento incluindo anteprojeto mais econômico e tecnicamente recomendável. É, pois, manifesta a nossa intenção de conjugar esforços com os nossos irmãos, a fim de transformar em energia a riqueza potencial de nossos rios, fortalecendo, desta forma, os laços políticos e econômicos que associam o Brasil aos demais países da Bacia do Prata.

Deflui, do exposto, que ITAIPU, não é produto de manobras diplomáticas, nem emana de preocupações hegemônicas ou imperialistas, sendo, antes, uma decorrência de compromissos assumidos pelo Brasil, ao assinar, em 1968, a Acta de Santa Cruz de La Sierra, em que os países integrantes da Bacia do Prata se comprometeram a uma série de providências tendentes ao aproveitamento dos 45 milhões de quilowatts de potencialidade previstas daquela região.

Aliás, o Senador Arnon de Mello, em magnífico discurso proferido no Senado, em maio do corrente, definiu, com eloquência e conhecimento de causa, a posição brasileira com relação aos problemas internacionais relacionados com ITAIPU.

Magalhães Pinto, então Ministro do Exterior, já, em 1967, preconizava que:

“Na implementação de uma política em que o máximo aproveitamento dos mesmos locais não é apenas um meio válido para a promoção do desenvolvimento regional, mas constitui, também, um objetivo em si mesmo, coerente tem sido a ação deste Ministério, no sentido de assegurar ao processo de desenvolvimento da área compreendida pela aludida Bacia um encaminhamento que conserve intacta a imagem de empresa regional.”

E continua:

“Coerente com as diretrizes governamentais para o desenvolvimento científico e tecnológico tem sido por conseguinte, a política seguida pelo Brasil em relação ao desenvolvimento multilateral integrado da Bacia do Prata.”

A Bacia do Prata constitui magnífico mercado comum natural, sendo uma das melhores regiões econômicas do Mundo, com potencial hidrelétrico de 45 milhões de KW, metade da qual deve ser aproveitada, consoante projetos binacionais em estudo. Ela abrange uma área de 3.200.000 Km², pertencente a brasileiros, argentinos, paraguaios, bolivianos e uruguaios. Nesta área, segundo previsões do

Banco Internacional de Desenvolvimento, deverão, em 1980, habitar um total de 80 milhões de pessoas, assim distribuídas: 53 milhões de brasileiros, 18 milhões de argentinos, 3 milhões de paraguaios, 3 milhões de uruguaios e 1 milhão de bolivianos.

Fato auspicioso, que merece entusiástica menção pela importância de que se reveste para a integração do País, é a recente constituição de uma subsidiária da ELETROBRAS — a ELETRONORTE — Com a finalidade de coordenar os programas de energia elétrica e de realizar estudos e construções de usinas e linhas de transmissões na Amazônia legal. A Constituição da ELETRONORTE — depois da CHESF, de FURNAS e da ELETROSUL, completa o elenco de subsidiárias da ELETROBRAS, com vistas à descentralização — de suas responsabilidades pelas regiões do País. Estamos certos de que esta empresa federal muito contribuirá para a criação de uma infra-estrutura adequada ao desenvolvimento adequado dessa imensa região.

Para que se visualize a dificuldade na implantação de um sistema elétrico na Amazônia, basta ter em conta a fraca demanda de energia existente nas pequenas cidades e nas capitais dos Estados que a integram, o que determina a necessidade da criação de serviços de características completamente diferentes das das regiões Sul e Sudeste, mais assistenciais, que empresariais.

Estamos certos, porém, de que estas dificuldades serão vencidas pela determinação e pela capacidade de trabalho de nosso povo.

Registraremos, ainda, na sequência destas considerações, o perfeito sentido de coerência com que o presente Projeto se insere na orientação geral, que vem sendo adotada em nosso País, para a formação de recursos destinados a empreendimentos relacionados com energia elétrica.

A idéia básica é repartir os custos por toda a nação — considerando o fato de que o desenvolvimento de uma determinada parte, por melhores condições da infra-estrutura energética ali oferecida, beneficiará a todos.

O elenco de leis, decretos-leis e decretos, relacionado com o imposto único sobre energia elétrica, tem por finalidade precípua prover o Estado de recursos, a serem revertidos, com vistas à ampliação e à nacionalização progressiva das diferentes estruturas mantidas no País, voltada para a produção, a transmissão e a distribuição de energia elétrica.

A instituição da ELETROBRAS, pela Lei n.º 3.890, de 25 de abril de 1961, é um fato em perfeita conexão com essa política de equacionar e de

tentar resolver o problema energético do País, como um todo, onde os benefícios de alguns não venham a custar, necessariamente, o sacrifício de outros, ou de muitos.

Dada a integração dos sistemas, quanto maior for a oferta de energia, em qualquer área do País, maior será a disponibilidade da mesma energia com que contarão as demais — e, pela maximização do consumo, mais rentável será, também, a atividade das empresas que a produzem e mais comercial essa energia.

Fazemos questão de ressaltar que todo este conglomerado de realizações brasileiras no setor energético teve a impulsioná-lo um homem de estofo excepcional, dinâmico, eficiente e dedicado, o Sr. Ministro Dias Leite.

Faltariam a um dever de consciência se não nos referissemos aos ilustres e operosos colegas integrantes da Comissão Mista, que tanto fizeram, com o brilho de suas sugestões e o valor de seus argumentos, para o bom êxito de nossos trabalhos.

Presidiu a Comissão o nosso eminente colega Aureliano Chaves, a par dos profundos conhecimentos demonstrados, muito contribuiu, com o seu dinamismo e capacidade de trabalho para o sucesso dos debates. Não podemos, também, obscurecer a valiosa participação do Vice-Presidente, Deputado Freitas Diniz, e do Deputado José Machado, digníssimo Presidente da Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados, cujo empenho agradecemos.

Merce enfoque todo especial a valiosa participação dos Srs. Congressistas no aperfeiçoamento do Projeto, sendo de assinalar que, das 22 emendas apresentadas, aprovamos 18, e recusamos apenas 4 por não se coadunarem com a sistemática do Projeto.

Reverenciamos, ao concluir, esta figura tutelar de homem público, do insigne Presidente Garrastazu Médici, cuja secunda administração vem tornando possíveis todos estes feitos de que tanto nos orgulhamos. Faço nossas as palavras que S. Ex.º proferiu ao receber o preclaro Chefe de Estado da valorosa nação Guarani:

"Ao edificarmos ITAIPU e empreendermos as obras de infra-estrutura que requer, estaremos criando milhares de empregos e efetuando investimentos de vulto, preparando, assim, aquelas regiões para o surto industrial que se desencadeará quando se tornarem realidade as promessas desse potencial de riquezas.

Realizar ITAIPU equivale, portanto, a integrar em nosso espaço econômico vastas extensões dos nossos territórios."

E assim, Sr. Presidente, como nos contos infantis, ITAIPU a "pedra que sonha", converteu-se em magnífica realidade, proporcionando a este mundo conturbado um exemplo de união, de concórdia e da força inquebrantável de duas nações irmãs: Brasil e Paraguai. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Encerrada a discussão, passa-se à votação da matéria.

Em votação o substitutivo da Comissão Mista, que tem preferência regimental.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo na Câmara e no Senado, ficam prejudicados o Projeto e as emendas.

Dispensada a redação final, nos termos regimentais, a matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

SUBSTITUTIVO

Ao Projeto de Lei n.º 8, de 1973 (CN), que "dispõe sobre a aquisição dos serviços de eletricidade da ITAIPU, e dá outras providências."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Compete a Centrais Elétricas Brasileiras S/A — ELETROBRAS —, como órgão de coordenação técnica, financeira e administrativa do setor de energia elétrica, promover a construção e a respectiva operação, através de subsidiárias de âmbito regional, de centrais elétricas de interesse supra-estadual e de sistemas de transmissão em alta e extra-alta tensões, que visem à integração interestadual dos sistemas elétricos, bem como dos sistemas de transmissão destinados ao transporte da energia elétrica produzida em aproveitamento energéticos binacionais.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá manter sob a administração da Eletrobrás linha de transmissão cuja função seja a transferência ou intercâmbio de energia entre Estados, encampada de empresa concessionária de âmbito estadual, desde que localizada fora do Estado em que opere esta concessionária.

Art. 2.º São consideradas subsidiárias da ELETROBRAS de âmbito regional:

I — Centrais Elétricas do Sul do Brasil S/A — ELETROSUL, com atua-

ção nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná;

II — FURNAS — Centrais Elétricas S/A, com atuação no Distrito Federal e nos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Guanabara, Espírito Santo, Goiás e Mato Grosso, estes dois últimos, respectivamente, ao Sul dos paralelos de 15° 30' (quinze graus e trinta minutos) e 18° (dezoito graus);

III — Companhia Hidro Elétrica do São Francisco — CHESE, com atuação nos Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí e Maranhão;

IV — Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A — ELETRONORTE, com atuação nos Estados de Goiás, Mato Grosso, respectivamente, ao norte dos paralelos de 15° 30' (quinze graus e trinta minutos) e 18° (dezoito graus), Pará, Amazonas e Acre e Territórios Federais de Rondônia, Roraima e Amapá.

Parágrafo único. Poderão ser consideradas, por decreto, como de âmbito regional, outras subsidiárias da ELETROBRÁS, bem como promovida a redivisão das áreas de atuação de cada uma delas.

Art. 3º A totalidade dos serviços de eletricidade da ITAIPU, Usina de base, que, pelo Tratado celebrado, em 26 de abril de 1973, com a República do Paraguai, para o aproveitamento hidrelétrico do trecho do Rio Paraná entre o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guaira e a Foz do Rio Iguaçu, o Brasil se obrigou a adquirir, será utilizado pelas empresas concessionárias, nas cotas que lhes forem destinadas pelo Poder Concedente.

Art. 4º Ficam designadas as subsidiárias da ELETROBRÁS, FURNAS e ELETROSUL, para a aquisição da totalidade dos mencionados serviços de eletricidade da ITAIPU.

Art. 5º FURNAS e ELETROSUL celebrarão contratos com a ITAIPU com duração de 20 (vinte) anos, conforme previsto no Anexo C do referido Tratado, com base nos mercados de energia elétrica nas respectivas áreas de atuação no ano anterior ao da celebração dos contratos.

Parágrafo único. Para os fins de programação de instalações de geração e de transmissão de energia elétrica, bem como dos rateios estabelecidos no art. 10, será feita estimativa da divisão entre FURNAS e ELETROSUL, da totalidade da potência e energia postas à disposição do Brasil por ITAIPU, com base nos mercados de energia elétrica nas respectivas áreas de atuação no ano de 1980.

Art. 6º FURNAS e ELETROSUL construirão e operarão os sistemas de

transmissão em extra-alta tensão, bem como as ampliações que se fizerem necessárias nos seus respectivos sistemas já existentes, para o transporte da energia da ITAIPU até os pontos de entrega às empresas concessionárias referidas nos arts. 7º e 8º.

§ 1º A construção de instalações terminais de interligações entre as mesmas, que se fizerem necessárias à entrega da energia da ITAIPU a regiões metropolitanas, ficará também a cargo de FURNAS e ELETROSUL.

§ 2º Na construção desses sistemas de transmissão serão utilizados recursos previstos no art. 2º, item IV, alínea a, da Lei n.º 5.824, de 14 de novembro de 1972, que dispõe sobre empréstimo compulsório, em favor da Centrais Elétricas Brasileiras S/A, ELETROBRÁS.

§ 3º As empresas concessionárias de âmbito estadual construirão e operarão os sistemas de transmissão que se fizerem necessários para o transporte e distribuição da energia proveniente da ITAIPU, recebida de FURNAS e ELETROSUL nos pontos de entrega referidos neste artigo, bem como as ampliações que se fizerem necessárias em seus próprios sistemas.

Art. 7º As empresas concessionárias Centrais Elétricas de São Paulo S.A. — CESP, Companhia Paulista de Força e Luz — CPFL, Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. — CEMIG, LIGHT — Serviços de Eletricidade S.A., Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. — ESCELSA, Companhia Brasileira de Energia Elétrica — CBEE, Centrais Elétricas Fluminenses S.A. — CELF, Companhia de Eletricidade de Brasília — CEB, Centrais Elétricas de Goiás S.A. — CELG e Centrais Elétricas Mato-grossenses S.A. — CEMAT terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura dos contratos aludidos no artigo 5º, para celebrar contratos com FURNAS, de 20 (vinte) anos de prazo, para utilização em conjunto da totalidade da potência contratada por FURNAS com ITAIPU e da totalidade da energia vinculada a essa potência contratada dentro do mesmo espírito do Tratado firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em 26 de abril de 1973, Anexo C.

Parágrafo único. O contrato que for celebrado entre FURNAS e CESP incluirá a parcela da potência e energia adquirida por FURNAS à ITAIPU, destinada ao sistema da LIGHT, no Estado de São Paulo, parcela essa que será suprida através da CESP.

Art. 8º As empresas concessionárias Companhia Estadual de Energia Elétrica — CEEE, Companhia Paranaense de Energia Elétrica — COPEL, e Centrais Elétricas de Santa Catarina

na S.A. — CELESC, terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura dos contratos aludidos no artigo 5º para celebrar contratos com a ELETROSUL, de 20 (vinte) anos de prazo, para a utilização, em seu conjunto, da totalidade da potência contratada pela ELETROSUL com ITAIPU e da totalidade da energia vinculada a essa potência contratada, dentro do mesmo espírito do Tratado firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai em 26 de abril de 1973, Anexo C.

Art. 9º A potência contratada com FURNAS e ELETROSUL pelas empresas concessionárias mencionadas nos artigos 7º e 8º será rateada, na proporção da energia por elas vendida no ano anterior aquele em que serão celebrados os contratos, a seus consumidores finais e a empresas concessionárias que não as mencionadas nos citados artigos.

Parágrafo único. Caso a evolução do mercado de energia elétrica de qualquer dentre as empresas concessionárias mencionadas nos artigos 7º e 8º venha a justificar revisão das potências e da energia por elas contratadas, admitir-se-á tal procedimento, desde que a revisão pretendida possa ser compensada pela revisão das potências e da energia contratadas pelas restantes empresas concessionárias e a juízo do Ministro das Minas e Energia.

Art. 10. As empresas concessionárias mencionadas nos artigos 7º e 8º terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data em que entrar em vigor o Tratado referido no art. 3º, para celebrarem Convênios, respectivamente com FURNAS e ELETROSUL, com a interveniência do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica — DNAEE e da ELETROBRÁS, objetivando os suprimentos determinados nesta lei.

§ 1º Para os fins desses convênios, as potências previstas para contratação pelas aludidas empresas concessionárias serão proporcionais à energia a ser por elas vendida no ano de 1980, a seus consumidores finais e a empresas concessionárias, que não as mencionadas nos artigos 7º e 8º, de acordo com as projeções coordenadas e aprovadas em seu conjunto pela ELETROBRÁS.

§ 2º Por ocasião da celebração dos contratos referidos nos artigos 7º e 8º, essas potências serão reajustadas conforme disposto no art. 9º.

Art. 11. As potências, previstas nos contratos a que se referem os artigos 7º e 8º, deverão ser consideradas como adicionais à maior potência constante dos contratos entre FURNAS e ELETROSUL e as empresas concessionárias das áreas de atuação respectivas, vigentes na data desta lei ou que vierem a vigorar até a entrada em operação da central elétrica

de ITAIPU, respeitadas as condições específicas de cada contrato.

Art. 12. A coordenação operacional dos sistemas interligados das Regiões Sudeste e Sul será efetuada, em cada uma dessas regiões, por um Grupo Coordenador para Operação Interligada, integrado por representante da ELETROBRÁS e respectivamente das empresas concessionárias mencionadas nos artigos 7.º e 8.º

§ 1.º A critério da ELETROBRÁS poderão integrar os referidos Grupos outras empresas participantes dos sistemas interligados.

§ 2.º O Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica — DNAEE designará representantes junto aos Grupos para participarem de seus trabalhos como observadores.

§ 3.º Os Grupos serão organizados e dirigidos pela ELETROBRÁS.

§ 4.º Sem efeito suspensivo do trabalho dos Grupos, as divergências entre a ELETROBRÁS e as empresas concessionárias participantes dos mesmos serão dirimidas pelo Ministro das Minas e Energia, por meio de recurso da parte interessada encaminhado ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica.

Art. 13. A coordenação operacional, a que se refere o artigo anterior, terá por objetivo principal o uso racional das instalações geradoras e de trans-

missão existentes e que vierem a existir nos sistemas interligados das Regiões Sudeste e Sul, assegurando ainda:

I — que se dê utilização prioritária à potência e energia produzidas na central elétrica de ITAIPU;

II — que os ônus e vantagens decorrentes das variações de condições hidrológicas em relação ao período hidrológico crítico sejam rateados entre todas as empresas concessionárias daqueles sistemas, de acordo com critérios que serão estabelecidos pelo Poder Executivo;

III — que os ônus e vantagens decorrentes do consumo dos combustíveis fósseis, para atender às necessidades dos sistemas interligados ou por imposição de interesse nacional, sejam rateados entre todas as empresas concessionárias daqueles sistemas, de acordo com critérios que serão estabelecidos pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. A coordenação operacional poderá estender os princípios estabelecidos neste artigo à operação conjugada de ambos os sistemas, a critério da ELETROBRÁS.

Art. 14. A partir da data da entrada em vigor desta lei, qualquer concessão ou autorização para novas instalações geradoras ou de transmissão em extra-alta tensão nas Regiões Sudeste e Sul, levará em conta a utilização prioritária da potência e da

energia que serão postas à disposição do Brasil pela ITAIPU, e adquiridas por FURNAS e ELETROSUL.

Parágrafo único. A ELETROBRÁS será previamente consultada sobre qualquer concessão de geração requerida ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica.

Art. 15. A ELETROBRÁS submete-rá ao Ministro das Minas e Energia:

I — até 31 de dezembro de 1973, o plano de instalações necessárias ao atendimento das necessidades de energia elétrica das Regiões Sudeste e Sul até 1981;

II — até 31 de dezembro de 1974, a extensão desse plano até 1990, levando em conta a construção da central elétrica de ITAIPU, bem como das centrais geradoras indispensáveis à complementação da produção daquela central elétrica.

Art. 16. O Poder Executivo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da data de vigência desta lei, regulamentará seus artigos 12 e 13.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)
— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 20 horas e 15 minutos.)

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal, 1.503
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS